



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 12/08/2025

CONSELHO PLENO

EDITAL QUINTO CONSTITUCIONAL

EDITAL N. 02/2025 - CP

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, nos termos do art. 8º do Provimento 102/2004 CF; art. 9º da Resolução CP Nº 40/2020 OAB/SC alterada pelas Resoluções 51/2021-CP, 17/2022-CP, 20/2022-CP e 15/2025 do Conselho Pleno da OAB/SC, torna pública a homologação das inscrições deferidas dos candidatos abaixo relacionados para provimento da 96ª vaga ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina pelo Quinto Constitucional, de acordo com o Edital n. 01/2025-CP, disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB, Ano VII, nº 1637, de 1º de julho de 2025, página 185. **DEFERIDOS:** 1) ANTONIO CESAR POLETTTO – OABSC 7477; 2) GIANE BRUSQUE BELLO – OABSC 12303; 3) GIOVANI DE LIMA – OABSC 13099; 4) IVAN NAATZ - OABSC 9145; 5) MARCIO LUIZ FOGACA VICARI – OABSC 9199; 6) MARCO VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO – OABSC 32913; 7) MARTHA CARINA JARK STERN BIANCHI – OABSC 15932; 8) MAURI NASCIMENTO – OABSC 5938; 9) RASQUIM TEIXEIRA – OABSC 38291; 10) RICHARD SILVA DE LIMA – OABSC 11052; 11) SABINE MARA MÜLLER SOUTO – OABSC 21001; 12) WILLIAN MEDEIROS DE QUADROS – OABSC 25792. Eventuais recursos ou impugnações deverão ser protocolizados, exclusivamente mediante protocolo eletrônico, no site da OAB/SC, através do link: <https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgsRequerimento/SelecionaRequerimento.aspx>, no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da data desta publicação, nos termos do art. 8º, §1º, do Provimento n. 102/2004 CF e arts. 10 e 11, da Resolução CP Nº 40/2020 OAB/SC, alterada pelas Resoluções CP Nº 17/2022 e 20/2022 da OAB/SC. Florianópolis, 08 de agosto de 2025. Juliano Mandelli Moreira – Presidente